

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 05/2026 - MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS
PROCESSOS SELETIVOS DO CURSO DE MEDICINA 2026/1**

A Diretoria Geral da **AFYA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**, situada Av. Rennó Junior, nº 368, Bairro Medicina, Itajubá – MG CEP: 37.502-138, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, RETIFICAÇÃO nº 01 ao Edital nº 05/2026 ao MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DO CURSO DE MEDICINA 2026/1, de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no **1º semestre letivo de 2026**, operando a alteração dos itens abaixo indicados:

ONDE SE LÊ:

Nº 01/2026 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2026/1;

Nº 02/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA ENEM / IB_ABITUR 2026/1;

Nº 03/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA 2026/1;

Nº 04/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/1;

4.4 DOCUMENTAÇÃO DO FIADOR (Anexar no Ato da Matrícula online e apresentar originais posteriormente na Secretaria no prazo a ser estabelecido):

- c) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta de pelo menos 2 vezes o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino, podendo ser apresentados até dois fiadores para a composição deste valor;

LEIA-SE:

Nº 01/2026 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2026/1;

Nº 02/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA ENEM / IB_ABITUR 2026/1;

Nº 03/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA 2026/1;

Nº 04/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/1;

Nº 09/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR ONLINE 2026/1;

4.4 DOCUMENTAÇÃO DO FIADOR (Anexar no Ato da Matrícula online e apresentar originais posteriormente na Secretaria no prazo a ser estabelecido):

- c) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta de pelo menos 1 vez o valor da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino, podendo ser apresentados até dois fiadores para a composição deste valor;

Valido para os candidatos aprovados nos editais dos seguintes processos seletivos:

Nº 01/2026 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2026/1;

Nº 02/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA ENEM / IB_ABITUR 2026/1;

Nº 03/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA 2026/1;

Nº 04/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026/1.

Nº 09/2026 - EDITAL - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR ONLINE 2026/1;

Aos candidatos aprovados no processo seletivo: Nº 01/2026 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA 2026/1:

ONDE SE LÊ:

2.2. A primeira parcela terá o prazo de vencimento de 02 (dois) dias úteis, após confirmação da matrícula via portal do aluno e as demais parcelas todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente restantes no semestre contratado.

3.DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matrícula *online* no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br> onde será possível realizar o envio dos documentos no prazo estipulado conforme passo a passo do processo de matrícula *online* <https://tutorialdematriculaonline.br>, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

3.2. DATA: O candidato possui **2 (dois) dias úteis (48 horas)** para realizar a matrícula após a divulgação da chamada no site ou recebimento do e-mail referente a Aprovação no processo seletivo.

5. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

5.1. As solicitações de Antecipação de Semestralidade, após a confirmação da pré-matrícula, ocorrerão somente através do portal do aluno, com a utilização do fluxograma de atendimento ao aluno, conforme tutorial: <https://tutoriais/antecipacao-da-semestralidade.pdf>.

5.2. Percentuais de desconto:

- Aluno com as **6 parcelas em aberto - 3% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **5 parcelas em aberto - 2,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **4 parcelas em aberto - 2% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **3 parcelas em aberto - 1,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **2 parcelas em aberto - 1% de desconto** na antecipação.

5.3. O boleto referente ao acordo solicitado estará disponível na área financeira do portal acadêmico com o prazo de 05 dias para pagamento.

5.4. Para o aluno que realizar a solicitação com desconto nas 6 parcelas a matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento do boleto da semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Cancelado” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas.

LEIA-SE:

2.2. A primeira parcela terá o prazo de vencimento **até o último dia do prazo estipulado para efetivação da matrícula** (descrito na chamada), e as demais parcelas todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente restantes no semestre contratado.

3.DA CONVOCAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matrícula *online* no link <https://unificado.afya.com.br/> onde será possível realizar o pagamento da matrícula e o envio dos documentos no prazo estipulado conforme passo a passo do processo de matrícula *online*, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

3.2. DATAS:

a) de 03/11/2025 a 05/11/2025 para as IES selecionadas como (1ª) primeira opção; 07/11/2025 a 09/11/2025 para as IES selecionadas como (2ª) segunda opção e 12/11/2025 a 14/11/2025 para as IES selecionadas como (3ª) terceira opção.

5. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

5.1. As solicitações de Antecipação de Semestralidade, deverão ser solicitadas através da central do aluno no WhatsApp (35)3181-9986.

5.2. Percentuais de desconto:

- Aluno com as **6 parcelas em aberto - 3% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **5 parcelas em aberto - 2,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **4 parcelas em aberto - 2% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **3 parcelas em aberto - 1,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as **2 parcelas em aberto - 1% de desconto** na antecipação.

5.3. O boleto referente ao acordo solicitado estará disponível na área financeira do portal acadêmico prazo de vencimento **até o último dia do prazo estipulado para efetivação da matrícula** (descrito na chamada).

5.4. Para o aluno que realizar a solicitação com desconto nas 6 parcelas a matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento do boleto da semestralidade, entrega de todos os documentos exigidos no item 4, e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Cancelado” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas.

(...)

Ficam inalteradas as demais cláusulas para o edital Nº 05/2026.

Itajubá/MG, 04 de novembro de 2025.

Este documento está assinado digitalmente por:
CRISTIANE RESENDE
Diretora Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=55660945&filehash=846CB9AF8CB6E9CE5D0097F9BD1B4E68163B2F395DBB7A111317F0757A318E9A>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

